

LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2006 DE 09 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO, *PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI*, CONSTANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1775/2006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento *PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI*, constante no calendário de eventos, Lei Municipal nº 1775/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme especificação abaixo.

- 1) Despesas com aquisição de tintas, papéis e ornamentos até o valor de.....R\$ 500,00
- 2) Despesas com aquisição de serragem até o valor de.....R\$ 100,00
- 3) Despesas com Divulgação e fotos..... ..R\$ 200,00

Total de gastos previstos R\$ 800,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.392.0014.2232 – Divulgar e Promover Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (197)

3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo (753)

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00- Serviços de Vídeo e Foto

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração